

Ofício 110/2025/Departamento de Licitações/Acronet

Porto Velho, 17 de dezembro de 2025.

À SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH/RO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040.000346/2025-06

ATT.: **UDSON VIEIRA DOS SANTOS** – PREGOEIRO OFICIAL DA SOPH/RO

ASSUNTO: Contrarrazão ao recurso cadastrado pela empresa “**LOGON TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 28.690.350/0001-46**”.

Ilustríssimo Sr. Udson,

A empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **15.512.542/0001-10** e Inscrição Estadual nº. **00000003584003**, estabelecida à Rua Abunã, 1957 – Bairro São João Bosco, Porto Velho - RO, **aceita e habilitada vencedora por essa Comissão de Licitação no Pregão Eletrônico nº 017/2025/SOPH/RO**, tendo cumprido as exigências do edital e seus anexos, vem, neste instrumento, apresentar a contrarrazão ao recurso cadastrado pela empresa “**LOGON TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**”, CNPJ nº **28.690.350/0001-46**, com sede na cidade de São Luís/MA, conforme informações técnicas e documentos comprobatórios adiante apresentados.

I – SÍNTESE DO RECURSO

1.1. A recorrente sustenta, em síntese, que:

- o valor unitário do **Item 01** estaria incorreto, sob o argumento de que o valor mensal informado deveria ser multiplicado pela quantidade de equipamentos;
- os preços ofertados nos **Itens 01 e 02** seriam supostamente inexequíveis, por estarem abaixo do valor de referência estimado pela Administração;
- que haveria violação ao princípio da vinculação ao edital e à legislação aplicável.

As alegações, contudo, **não se sustentam técnica, econômica ou juridicamente**, conforme se demonstra a seguir.

II – DO CORRETO ENTENDIMENTO DA PROPOSTA APRESENTADA

2.1. Do Item 01 – Valor unitário e quantitativo de equipamentos

O argumento central da recorrente parte de interpretação equivocada da estrutura da proposta. Conforme claramente demonstrado na proposta da ACRONET:

- O **Item 01** refere-se à **locação de 5 (cinco) equipamentos multifuncionais monocromáticos**,
- O valor unitário de **R\$ 210,00** corresponde ao **valor mensal por equipamento**,
- A quantidade anual indicada (60) decorre da multiplicação de **5 equipamentos x 12 meses**.

Lenovo

P

O cálculo apresentado na proposta é matematicamente correto e transparente:

$$"5 \text{ equipamentos} \times 12 \text{ meses} \times R\$ 210,00 = R\$ 12.600,00 \text{ anuais}"$$

Não há qualquer inconsistência ou ambiguidade que justifique a alegação de erro ou inexecutabilidade. Além da clareza da proposta acima explicitada, ela segue exatamente o “Modelo de Proposta de Preços” (Anexo III) do Termo de Referência, também replicado no item 1.2 do Edital (1ª página do instrumento editalício), onde consta, inclusive, a tabela com a mesma dinâmica de multiplicação. Segue, colacionado abaixo, o item 1.2 citado:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

1.2. Para obtenção do valor médio, objeto do presente certame, foi realizada ampla pesquisa de preço de mercado, a qual está disponível do Processo Administrativo que originou o presente Instrumento Convocatório. Esse valor médio encontrado, será divulgado na tabela a seguir, com o objetivo de balizar as propostas dos licitantes, tendo em vista que este valor será considerado o valor máximo aceitável, conforme tabela a seguir:

Tabela1: Valor máximo aceitável

Grupo	item	Descrição do Serviço	Und	Quantidade Estimada (mensal)	Quantidade Estimada (anual)	Valor Unitário	Valor Total (mensal)	Valor Total (Anual)
1	1	Tipo 1 - Multifuncional Monocromática (Preto e Branco) A4 ppm	Equip.	5	60	R\$ 323,69	R\$ 1.618,45	R\$ 19.421,40
	2	Impressão no equipamento Tipo 1 – monocromática A4, com papel A4 e sem franquia	Pág. mês	10.000	120.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
	3	Tipo 2 - Multifuncional Policromática (Colorida) A4 - 33 ppm	Equip.	1	12	R\$ 397,12	R\$ 397,12	R\$ 4.765,44
	4	Impressão no equipamento Tipo 2 – policromática A4, com papel A4 e sem franquia	Pág. Mês	3.000	36.000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00	R\$ 52.200,00
	5	Tipo 3 - Impressora Plotter 24" policromática A1	Equip.	1	12	R\$ 737,00	R\$ 737,00	R\$ 8.844,00
	6	Impressão no equipamento Tipo 3 – plotter A1, com papel A1 e sem franquia	Mts.	15	180	R\$ 23,83	R\$ 357,45	R\$ 4.289,40
Total								R\$ 123.120,24

2.2. Da inexistência de preço inexecutável no Item 01

A simples comparação com o valor de referência **não autoriza, por si só, a desclassificação da proposta**, conforme entendimento pacífico do Tribunal de Contas da União e da própria Lei nº 14.133/2021.

O valor ofertado pela ACRONET é plenamente **compatível com contratos de outsourcing de impressão**, notadamente quando se trata de:

- equipamentos modernos,
- contratos em escala,
- otimização de custos operacionais,
- ganhos de eficiência logística e de manutenção.

Portanto, inexistente qualquer elemento concreto que demonstre incapacidade de execução do contrato.

III – DO ITEM 02 – VALOR POR PÁGINA E INEXISTÊNCIA DE INEXECUTABILIDADE

A recorrente afirma que o valor de **R\$ 0,03 por página**, com papel incluso, seria inexecutável. Tal argumento **desconsidera completamente o modelo de negócios do outsourcing de impressão**, no qual:

- o custo do papel é adquirido em grande escala;
- há diluição de custos fixos;



AcroNet

Soluções em Tecnologia



- os insumos, manutenção e logística são absorvidos no modelo de prestação continuada;
- a rentabilidade decorre do volume global contratado, e não de análise isolada por página.

Além disso, a ACRONET:

- apresentou proposta formal,
- declarou ciência e concordância com todas as condições editalícias,
- assumiu integral responsabilidade por custos diretos e indiretos,
- possui capacidade técnica, operacional e econômica para execução do objeto;
- é uma empresa já consolidada no mercado regional, com 15 anos de atuação e mais de 50 contratos ativos entre o setor privado e governos municipais, estaduais e federal.

A legislação **veda a desclassificação automática de propostas com preços inferiores ao estimado**, exigindo comprovação objetiva de inexecuibilidade — o que não foi apresentado pela recorrente.

IV – DA LEGALIDADE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, somente podem ser desclassificadas propostas que:

- apresentem preços manifestamente inexequíveis **com comprovação objetiva**, ou
- descumpram exigências editalícias.

Nenhuma dessas hipóteses se verifica no caso concreto, ao contrário, a proposta da ACRONET:

- atende integralmente ao Termo de Referência;
- apresenta preços compatíveis com o mercado de outsourcing;
- observa todos os requisitos técnicos, operacionais e legais;
- encontra respaldo em contratos similares firmados com a Administração Pública.

V – DO PRINCÍPIO DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA VANTAJOSIDADE

A manutenção da classificação da proposta da ACRONET prestigia:

- o **princípio da seleção da proposta mais vantajosa**,
- a **economicidade**,
- a **competitividade**,
- o **julgamento objetivo**,
- e o **interesse público**, conforme arts. 5º, 11 e 59 da Lei nº 14.133/2021.

A pretensão recursal, se acolhida, conduziria à eliminação de proposta válida, vantajosa e plenamente exequível, **sem qualquer fundamento técnico ou jurídico idôneo**.

VI – CONCLUSÃO E PEDIDO

Diante de todo o exposto, resta claro que:

- não há erro na composição dos preços;

- não há inexecutabilidade demonstrada;
- a proposta está em total conformidade com o edital e a legislação vigente.

REQUER-SE, portanto:

- a) o **INDEFERIMENTO INTEGRAL DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela LOGON TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;
- b) a **MANUTENÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, por ser legal, vantajosa e plenamente exequível.

Termos em que,
Pede deferimento.



Artur Henrique Maia de Queiroga
Cargo: Diretor
971.815 SSP/RO
CPF: 944.972.732-53



OKI

OKI Data Americas
Revenda Autorizada

Lenovo

P